

LEI MUNICIPAL Nº 1.731/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0023.2225 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TURISMO.

3.3.90.30.00 Material de consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 Serviços terceiros pessoa jurídica.....R\$ 74.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, o superávit financeiro do exercício de 2021, proveniente de auxílio e convênio do Estado do Rio Grande do Sul, recursos vinculados ao FAC/RS.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal